Fecomércio PR
Sesc Senac | IFPD

sesc

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PV-DIV-029/2018, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO PARA O ANO DE 2019, NA UNIDADE DO SESC ESQUINA, EM CURITIBA.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para o curso Pré-vestibular na Unidade de Serviço do Sesc Esquina, em Curitiba, para o ano de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ.

1.2. O Serviço Social do Comércio – SESC Paraná oferece vagas para o Curso Pré-vestibular, para o ano de 2019, na seguinte Unidade de Serviço:

Unidade	Endereço	Telefone	N.º de vagas
Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Curitiba/PR.	(41) 3304-2310	80

1.3. O período de inscrição será de 05 de novembro a 14 de dezembro de 2018, conforme horário de atendimento da Unidade de Serviço de segunda a sexta-feira das 8h às 22h.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições: Trabalhadores do comércio e dependentes de trabalhadores do comércio preferencialmente, e/ou estudantes da rede pública de ensino, que comprovem renda familiar de até três (03) salários mínimos, piso nacional.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente se o candidato preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.

3.2. No ato da inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá preencher um questionário socioeconômico para aplicação do índice classificatório.

3.3. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, sendo direito do SESC PR excluir do processo seletivo aquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta, não condizente com a realidade.

3.4. As informações prestadas no questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.

3.5. No ato da inscrição, o candidato, ou seu responsável legal, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação com foto e CPF do candidato e, se o candidato for menor de 18 anos, também do seu responsável legal;

II. Cópia do comprovante de residência atualizado;

III. Número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro no SCA, para comprovar a condição de trabalhadores do comércio ou dependentes de trabalhadores do comércio;

IV. Declaração escolar atestando que o candidato está cursando a Educação Básica na rede pública de ensino (nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio);

V. Declaração escolar atestando recebimento de bolsa integral para cursar Educação Básica na rede privada de ensino (nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da rede pública);

VI. Ficha de autodeclaração de renda familiar preenchida e assinada pelo candidato ou, caso o candidato seja menor de 18 anos, pelo responsável legal;

VII. Questionário socioeconômico do candidato devidamente preenchido e assinado.

3.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.7. Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

3.8. Durante o processo de matrícula, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos candidatos ou seus responsáveis legais, além dos documentos citados no item 3.5, outros documentos complementares.

3.9. As inscrições deverão ser feitas diretamente no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente da Unidade de Serviço ou na Secretaria escolar de segunda a sexta-feira das 8h às 22h.

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

a) Análise do questionário socioeconômico;

b) Análise da documentação apresentada, conforme solicitada neste Edital;

c) Aplicação do Índice Classificatório.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados, na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas, somente no período vigente do Edital – ou seja, o ano letivo de 2019.

6. DA GRATUIDADE

6.1 Os candidatos que vierem a ser classificados farão jus a Bolsa Educacional Integral no Curso Pré-vestibular para o ano de 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A partir do dia 08 de janeiro de 2019 será divulgada em Edital, na Unidade de Serviço, listada no item 1, a convocação dos candidatos selecionados que deverão comparecer pessoalmente no Sesc, portando documento de identidade original para a confirmação dos dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

8.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público e que não atender, no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados.

8.4. Não serão repassadas por telefone informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.

8.5. Não será feita revisão do processo seletivo, nem disponibilização de documentação e escores em hipótese alguma.

8.6. Se o candidato aprovado ou seu responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio do Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores ou, no caso contrário, o candidato perderá a vaga.

8.7. Fica informado desde já que caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de dois (02) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Curitiba, 31 de outubro de 2018.

EMERSON SEXTOS
Diretor Regional

Adriano Mauricio Trenti
Gerente de Educação

Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social
SESC PR

Visto
26-10-18

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 5006
SESC/PR